



DECRETO Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.095/2015 criou a Lei Municipal de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato até a data de 17/02/2022:

I – Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Nelma de Oliveira Neres	Titular
	Carlos Alberto de Oliveira	Suplente
2	Sara Vitalino de Souza	Titular
	Claudia Aparecida dos Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Superintendência de Cultura		
3	Saturnino José da Costa	Titular
	Wanderson Magalhães Farias	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Superintendência de Esporte

4	Elana Catarina Monteiro Mayer	Titular
	Giordany Moreira Godoy de Campos	Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

5	Bernadete Antunes de Miranda	Titular
	Thais Henrique Santana	Suplente

6	Isis Katia Novaes Hauer	Titular
	Jovanil Flores da Silva	Suplente

Secretaria Municipal de Administração

7	Neuzi Cruz Pereira	Titular
	Rosângela Aparecida Ferreira Benites Menegati	Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

8	Walter Barros da Silva	Titular
	Caroline Aparecida de Carvalho	Suplente

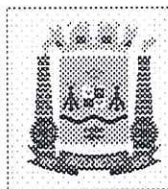
9	Bruna Rosa de Almeida	Titular
	Emília Souza de Oliveira	Suplente

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

10	Josivânia Franca Santos	Titular
	Luciene de Araújo Rodrigues	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

1.	Associação Beneficente Vida Nova Aparecida Gomes Torres	Titular
	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá	Suplente
	Maisa Santos Coutinho	
2.	Instituto Educacional Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida Mendes	Titular
	Associação Caminhando Para Mais Um Sonho – ACAMIS	Suplente
	Antonina Cajango de Oliveira	
3.	Associação Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Associação Várzeagrandense Pró - Atividades Esportivas	Suplente
	Andreia de Souza F. Silva	
4.	Fundação Nova Suíça Douglas Ferreira de Souza	Titular
	Associação Social Civil - Abaiuc	Suplente
	José Dias de Souza	
5.	Associação Cáritas Ana Paula Elias Silva	Titular



	Instituto Semente Brasil Rosivane Castanho	Suplente
6.	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso Celi Minas Novas	Titular
	Instituto Futsal Sem Drogas Wanderley Benedito de Souza	Suplente
7.	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção-AMPARA Ronaldo Chaves da Silva	Titular
	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção-AMPARA Lindacir Rocha Bernardon	Suplente
8.	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Ingrid de Souza Eickhoff	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Flávia Petersen Moretti	Suplente
9.	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Jidalton Schneider	Suplente
10.	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Lucas Wagner Vieira Nascimento	Titular
	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Valdirene Vasconcelos Pires	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 07/2020.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 23 de fevereiro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

XI. Pais de Alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Darlon Davi Ulrich.

Suplente: Guilherme Alves da Costa.

Titular: Maria Elizabete Antônio.

Suplente: Gislene Kelly de Magalhães.

XII. Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Jonas Emanuel Herrera Pompiho.

Suplente: Safiri Barros de Souza.

XIII. Rede Privada de Ensino:

Titular: João Pinheiro.

Suplente: Danyelle da Silva Proença.

XIV. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP:

Titular: Alice Maria Pereira Ferreira.

Suplente: Maristela Santana da Silva.

XV. Ensino Superior do Município de Várzea Grande:

Titular: Teobaldo Witter

Suplente: Hilton Mauro Ramos

XVI. Poder Legislativo:

Titular: Ícaro Gibran Reveles de Andrade.

Suplente: Gisele Aparecida de Barros.

Titular: Eucates Terezinha de Arruda Barros.

Suplente: Jeronimo de Carvalho Neto.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, titulares e suplentes, continuará sendo de 04 (quatro) anos, compreendido de 24 de janeiro de 2018 até 23 de janeiro de 2022.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros, contadas as Leis anteriores à Lei Municipal n.º 4.303/2017.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo Único: O mandato de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos por um período de 02 (dois) anos, compreendido entre 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais ns. 89/2017, 11/2018, 42/2019 e 71/2020.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de fevereiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 241/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CONSTRUEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.492.967/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamenta-

ção legal no art. 57, II, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria gestora do Contrato n. 241/2019, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 712688/2021. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente à contratação de empresa capacitada para a execução dos serviços de fornecimento e implantação de alambrado e alambrado para quadra poliesportiva para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Fica estimado para esta contratação o valor de R\$ 1.735.000,00 (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil reais). UO: SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0100.VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contado a partir do seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Cidomar de Arruda Velo, inscrito no CPF n. 913.811.501-87.

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2021.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Público

CONSTRUEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

PORTARIA Nº 010 CORREG. GERAL/ 2021.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 01 de março de 2021, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 013/2020, Processo Corregedoria Geral nº 0190, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSEGUIMENTO da Sindicância nº 013/2020, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de março de 2021.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

DECRETO Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.095/2015 criou a Lei Municipal de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de

organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato até a data de 17/02/2022:

I – Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Nelma de Oliveira Neres	Titular
	Carlos Alberto de Oliveira	Suplente
2	Sara Vitalino de Souza	Titular
	Claudia Aparecida dos Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Superintendência de Cultura		
3	Saturnino José da Costa	Titular
	Wanderson Magalhães Farias	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Superintendência de Esporte		
4	Elana Catarina Monteiro Mayer	Titular
	Giordany Moreira Godoy de Campos	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
5	Bernadete Antunes de Miranda	Titular
	Thais Henrique Santana	Suplente
6	Isis Katia Novaes Hauer	Titular
	Jovanil Flores da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
7	Neuzi Cruz Pereira	Titular
	Rosângela Aparecida Ferreira Benites Menegati	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
8	Walter Barros da Silva	Titular
	Caroline Aparecida de Carvalho	Suplente
9	Bruna Rosa de Almeida	Titular
	Emília Souza de Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
10	Josivânia Franca Santos	Titular
	Luciene de Araújo Rodrigues	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

1.	Associação Beneficente Vida Nova Aparecida Gomes Torres	Titular
	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá Malsa Santos Coutinho	Suplente
2.	Instituto Educacional Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida Mendes	Titular
	Associação Caminhando Para Mais Um Sonho – ACAMIS Antonina Cajango de Oliveira	Suplente
3.	Associação Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Associação Várzeagrandense Pró - Atividades Esportivas Andreia de Souza F. Silva	Suplente
4.	Fundação Nova Suíça Douglas Ferreira de Souza	Titular
	Associação Social Civil - Abaiuc José Dias de Souza	Suplente
5.	Associação Carítas Ana Paula Elias Silva	Titular
	Instituto Semente Brasil Rosivane Castanho	Suplente
6.	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso Celi Minas Novas	Titular
	Instituto Futsal Sem Drogas Wanderley Benedito de Souza	Suplente
7.	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção- AMPARA Ronaldo Chaves da Silva	Titular
	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio a Adoção-AMPARA Lindáir Rocha Bernardon	Suplente
8.	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Ingrid de Souza Eickhoff	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Flávia Petersen Moretti	Suplente
9.	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Jidaltón Schneider	Suplente
10.	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	Titular

Lucas Wagner Vieira Nascimento	
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	
Valdirene Vasconcelos Pires	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 07/2020.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 23 de fevereiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

COVID-19: PORTARIA PROC/GERAL/PMVG01/2021

Dispõe acerca do horário excepcional de funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

JOMASFULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR, Procurador-Geral do Município de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 22/2021, o qual altera o Decreto Municipal n.º 06/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, ante a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de pandemia do Coronavírus - COVID-19; e

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais e Autarquias podem definir, de forma excepcional, o seu horário diferenciado de funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o horário de funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Várzea Grande, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Parágrafo único: Cada procuradoria especializada terá a permanência mínima de 2/3 (dois terços) do quantitativo de servidores em trabalho presencial, mediante escala de revezamento, sendo que 1/3 (um terço) será destinado ao teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 02 de março de 2021.

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande – MT

COVID-19: DECRETO Nº 22 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 06/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, ante a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de pandemia do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica mantida a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no âmbito da saúde pública no município de Várzea Grande, pelos próximos 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2021, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS da pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º, do Decreto Municipal n.º 06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: